CO PRO PATRILL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 1244, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1237 de 08 de setembro de 2023 que suspende as aulas dos alunos que dependem de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERADO, as chuvas intensas ocorridas nos últimos dias e a previsão de chuvas, temporais, eventual queda de granizo e rajadas de vento para a região sul do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art.1∘ do Decreto nº 1237/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Suspende as aulas das E.M.E.F Ana Tereza da Rosa e E.M.E.F São João Batista, no período de 11 a 16 de setembro de 2023, em razão das questões climáticas, cuja previsão da Defesa Civil RS traz para esses dias chuvas intensas, temporais, eventual queda de granizo e rajadas de vento para a região sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Avila dos Santos Soares Secretário Municipal da Administração